

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	4





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.176 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023 DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
2751	1522	0000	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.39.00.00	R\$ 270.000,00
тота	R\$ 270.000,00				

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2751 – Recursos Da Contribuição Para Custeio Do Serviço De Iluminação Pública, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 1161/2024.Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.177 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	1	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
27	05	1488	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R \$ 280.000,00

TOTAL	R \$ 280.000,00
-------	--------------------

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2705 — Transferências do Estado Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 596/2024.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.178 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
2704	1487	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R \$ 800.000,00
тота	L				R \$ 800.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2704 — Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 595/2024.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.179 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo





da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.007.208,75 (três milhões, sete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1307	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.14.00.00	R\$ 140,00
1753	266	0000	02.009.001.08.243.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.407,15
1759	796	0000	08.001.001.08.243.0001.2.142	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.100,00
1501	765	0000	07.001.004.08.244.0014.2.047	3.3.90.91.00.00	R\$ 141.000,00
1704	1521	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 412.638,80
1704	339	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 417.361,20
1500	867	0000	09.001.001.18.542.0015.2149	3.3.90.30.00.00	R\$ 60.000,00
1635	1523	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.966.561,60
TOTAL					R\$ 3.007.208,75

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.007.208,75 (três milhões, sete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado:

Solonia o cinto ocintavooj, comenno discinimado.					
Ficha	со	Funcional Programática	Dotação	Valor	
1309	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.31.00.00	R\$ 140,00	
268	0000	02.009.001.08.243.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.407,15	
798	0000	08.001.001.08.243.0001.2.142	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.100,00	
769	0000	07.001.004.08.244.0014.2.165	3.3.90.32.00.00	R\$ 25.000,00	
770	0000	07.001.004.08.244.0014.2.166	3.3.90.32.00.00	R\$ 36.000,00	
771	0000	07.001.004.08.244.0014.2.167	3.3.90.32.00.00	R\$ 30.000,00	
748	0000	07.001.003.08.243.0014.2.093	3.3.90.32.00.00	R\$ 50.000,00	
310	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 412.638,80	
310	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.01	R \$ 417.361,20	
869	0000	09.001.001.18.542.0015.2149	4.4.90.52.00.00	R\$ 60.000,00	
566	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.966.561,60	
	1309 268 798 769 770 771 748 310 310	1309 0000 268 0000 798 0000 769 0000 770 0000 771 0000 748 0000 310 0000 869 0000	1309 0000 19.001.001.14.422.0014.2.126 268 0000 02.009.001.08.243.0001.2.003 798 0000 08.001.001.08.243.0001.2.142 769 0000 07.001.004.08.244.0014.2.165 770 0000 07.001.004.08.244.0014.2.166 771 0000 07.001.004.08.244.0014.2.167 748 0000 07.001.003.08.243.0014.2.093 310 0000 02.012.001.06.181.0011.2.092 310 0000 02.012.001.06.181.0011.2.092 869 0000 09.001.001.18.542.0015.2149	1309 0000 19.001.001.14.422.0014.2.126 3.3.90.31.00.00 268 0000 02.009.001.08.243.0001.2.003 3.3.90.39.00.00 798 0000 08.001.001.08.243.0001.2.142 3.3.90.39.00.00 769 0000 07.001.004.08.244.0014.2.165 3.3.90.32.00.00 770 0000 07.001.004.08.244.0014.2.166 3.3.90.32.00.00 771 0000 07.001.004.08.244.0014.2.167 3.3.90.32.00.00 748 0000 07.001.003.08.243.0014.2.093 3.3.90.32.00.00 310 0000 02.012.001.06.181.0011.2.092 3.3.90.39.00.01 869 0000 09.001.001.18.542.0015.2149 4.4.90.52.00.00	

TOTAL	R\$ 3.007.208,75
-------	---------------------

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 795/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.024 de 02/10/23; **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/04/2024, Everton Machado da Fonseca Silva, do cargo em comissão de Assessor de TI II, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.024 de 02/10/23;

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Bernardo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de TI II**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.464 de 17/02/2023; **RESOLVE**:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2024, Everton Machado da Fonseca Silva, para exercer o cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, Padrão CC-2.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2024





O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 01/04/2024, Victor Brettas Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Assessor Tributário, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, Erika Miranda Antunes dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete VII, Símbolo CA-11 da Chefia de Gabinete. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023; **RESOLVE:**

Exonerar, Aloma Maria de Souza Carvalho Batisti, do cargo em comissão de Chefe da Área Técnica de Alimentação e Nutrição, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, Camila Lemos Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/04/2024, Alex Magalhaes Teixeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022:

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, Willis de Oliveira Pereira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2024, Raphael Agualusa da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Secretario II, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei $n^{\rm o}$ 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, Camila Lemos Alves, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Área Técnica de Alimentação e Nutrição, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.





Arraial do Cabo, 17 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei n° 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, Erika Miranda Antunes dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Michelle dos Santos Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11 da **Chefia de Gabinete**. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17de abril de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

DIVERSOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO, UNIDADE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7747/2021

DATA DA ABERTURA: 29/04/2024

OBJETO: Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), qualificadas em conformidade com os dispositivos legais que regem tal matéria, para execução e promoção do atendimento na modalidade MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, capacitada para receber, identificar, triar, recuperar, reabilitar, reintroduzir animais silvestres em áreas autorizadas na região.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://transparencia.arraial.modernizacao.com.br), podendo também ser retirado na sede da Secretaria do Ambiente e Saneamento (Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente), na Rua Tokio, nº 76, Bairro Baleia, Arraial do Cabo/RJ, no horário de 8h às 12h ou das 14h às

17h, portando carimbo de CNPJ da firma e um pen-drive.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mai

gab.ambiente@arraial.rj.gov.br.

Recomenda-se a <u>visitação diária ao Portal Da Transparência</u>, para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Vinicius Souza Fenizola de Almeida

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO MATRÍCULA Nº 60.913

EXTRATOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

ELISABETH MENDES GUEDES torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Construção Residencial Unifamiliar no endereço Rua Udine, lote 09, quadra 26, Loteamento Villaggio Valtellina, Pernambuca, Arraial do Cabo – RJ – Proc. 1641/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 78/2022

PROCESSO N°: 4025/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do contrato nº

78/2022 pelo período de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 05/03/2024 e findando-se no dia 04/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica mantido o valor do contrato nº 78/2022 em R\$ 8.521.387,79 (Oito milhões, quinhetos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).